



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG**

**Errata nº 01**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 07/2023**

O Prefeito do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital do Processo Seletivo nº 07/2023, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo I, para alteração do número de vagas do cargo de Motorista Transporte Ambulância, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

**DAS FUNÇÕES, N° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E  
VENCIMENTO**

<b>Função</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação para a Função</b>	<b>Vencimento</b>
Eletricista	01 + CR*	40h/ semana	Ensino Médio Completo	R\$ 2.134,72
Motorista Transporte Ambulância	02 + CR*	40h/semana	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D"	R\$ 2.112,00

\*CR – Cadastro de Reserva

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**A) ELETRICISTA:**

- Estudar e interpretar desenhos técnicos de fiação elétrica.
- Instalar e fazer manutenção de equipamentos e fiação elétrica
- Instalar e fazer manutenção de equipamentos e fiação elétrica.
- Executar reparos ou substituir equipamentos elétricos com problemas.
- Testar a segurança dos serviços elétricos realizados.
- Registrar histórico de problemas com equipamentos e o reparo que foi executado.
- Usar sempre equipamentos de proteção;



- Especificar e calcular o material que será empregado no serviço.

**B) MOTORISTA TRANSPORTE AMBULÂNCIA:**

- Conduzir e zelar pelo veículo que lhe for confiado;
- Manter o veículo limpo, lubrificado, abastecido;
- Verificar periodicamente o nível e vida útil dos óleos lubrificantes e hidráulico, a calibragem e vida útil dos pneus, pneu reserva, e ferramentas indispensáveis;
- Usar impreterivelmente, os equipamentos de segurança do veículo;
- Comunicar ao Secretário ou Gerente de Transportes, falhas detectadas ou defeitos constatados no veículo;
- Manter-se informado da legislação de Trânsito vigente;
- Participar de cursos especiais para condutores de veículos de emergência.
- Cumprir fielmente os plantões ou escalas ao qual lhe for confiado;
- Responsabilizar-se pelas condições permanentes de uso do veículo somente a serviço da Administração;
- Manter a Carteira de habilitação sempre atualizada;
- Inspeção e comunicação, quando necessário, do estado de conservação de todos os acessórios e equipamentos de segurança.
- Conduzir e zelar pelo veículo que lhe for confiado,
- Manter o veículo limpo, lubrificado, abastecido;

Art. 2º - Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Morro da Garça, 19 de Outubro de 2023.

**Raimundo Alves de Castro**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Finanças**

**Márcio Túlio Leite Rocha**  
**Prefeito Municipal**